Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 02/07/18
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 568 DE 2018.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICA, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhada expediente ao Poder Público Municipal, perante a Companhia de Engenharia, Transporte e Trânsito - CETTRANS, solicitando estudos técnicos e providências urgentes, para efetuar a instalação de semáforo luminoso no cruzamento da Rua Apinajés com a Avenida Tito Muffato, no Bairro Santa Cruz.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 02 de julho de 2018.

Policial Madril
Vereador / PMB

Justificação:

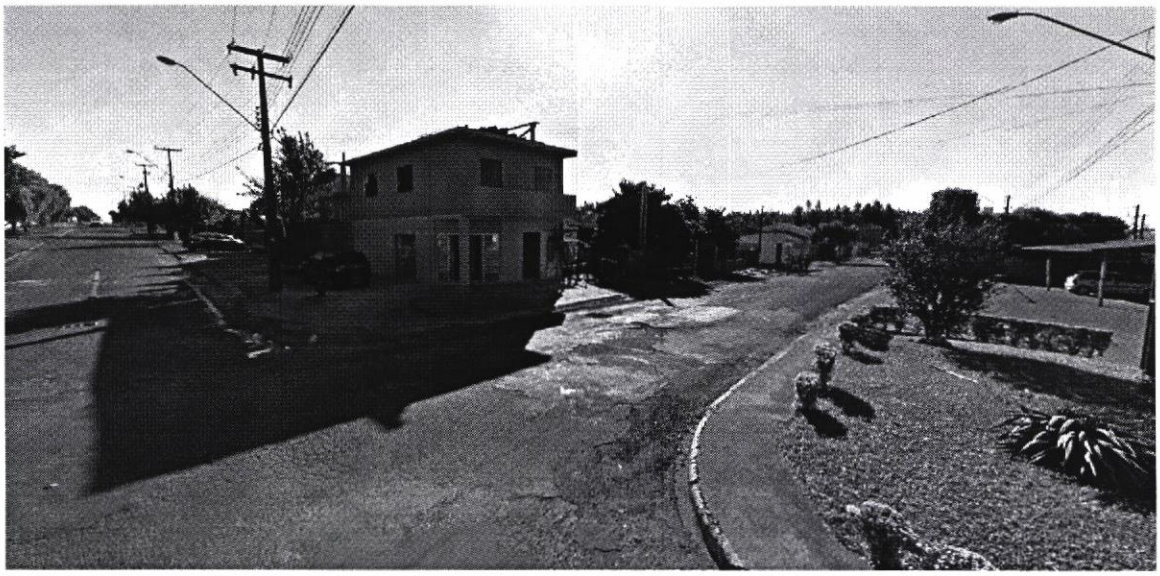
Solicita que o setor competente da CETTRANS envide esforços e ações visando estudos para instalação de semáforo no cruzamento da Rua Apinajés com a Avenida Tito Muffato, no Bairro Santa Cruz, tendo em vista que o local possui grande movimentação em qualquer horário do dia, mas principalmente nos horários de pico, uma vez que é rota de estudantes que tentam acessar as Faculdades Univel e Fag.

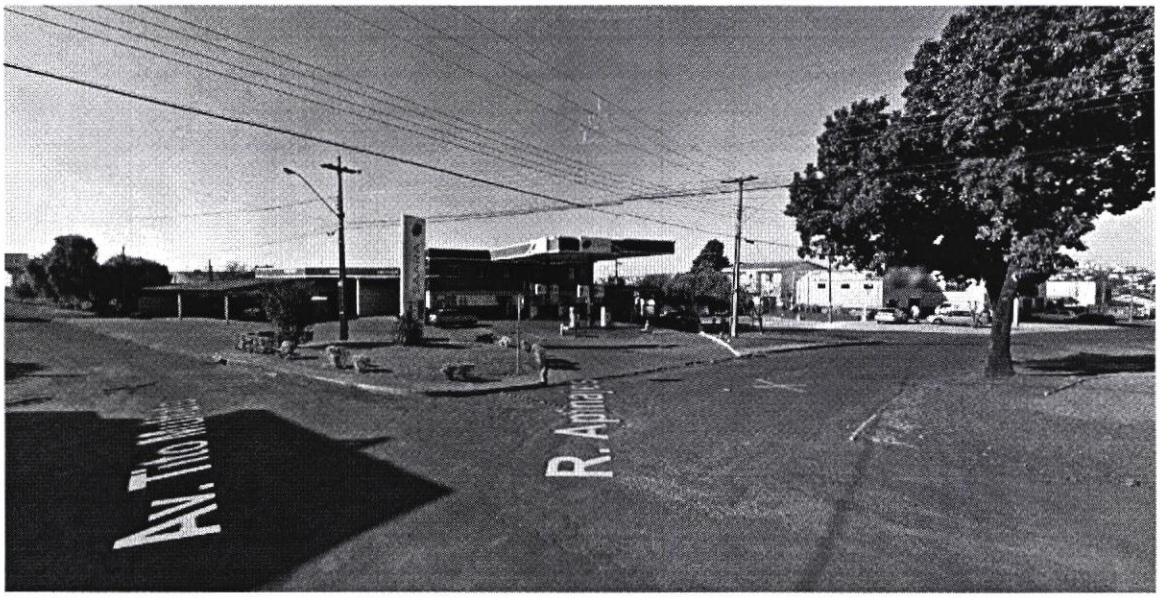
Ademais, o local ainda possui diversos comércios, tais como posto de gasolina, mercados e farmácia, bem como é uma das principais vias de acesso para os bairros do entorno, o que torna o referido cruzamento ainda mais movimentado.

Sendo assim, se faz viável e necessário a instalação de um semáforo luminoso no local, uma vez que a simples instalação de redutores de velocidade, aparentemente, não surtirá efeito, uma vez que se manterá a morosidade do trânsito no cruzamento, sendo que com o semáforo haverá uma ordem segura de passagem dos veículos, trazendo um trânsito mais harmônico para a região.

De outra forma, caso não seja viável a instalação de semáforo, que sejam tomadas providências de melhorar a sinalização vertical e horizontal no local, visando uma melhor segurança e tranquilidade para a população local.

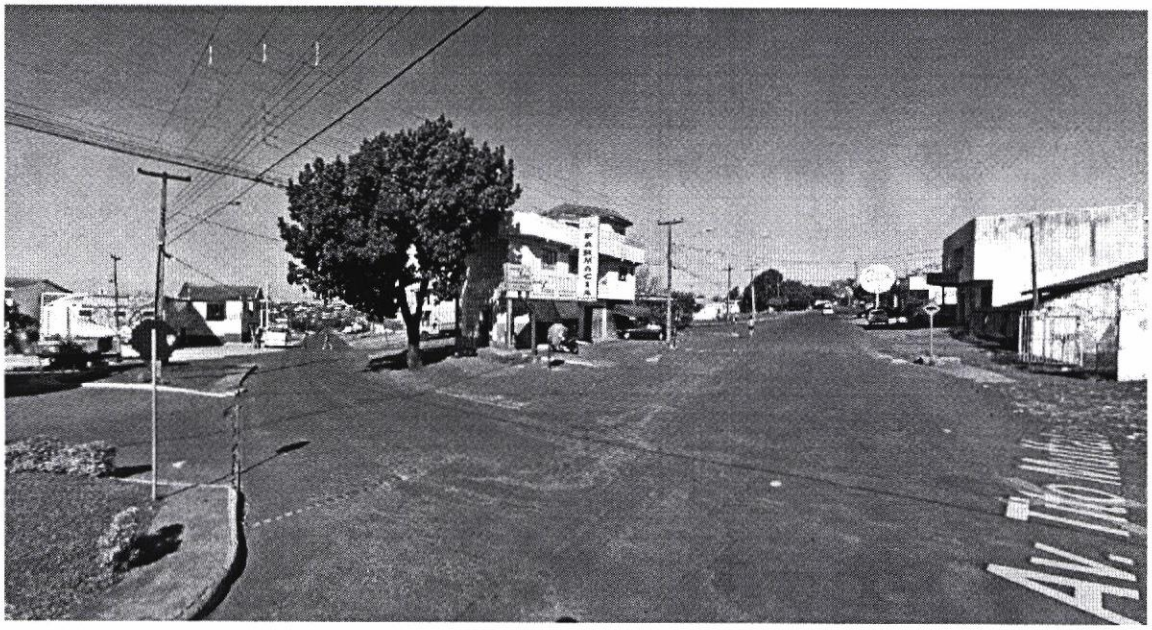
CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA







CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA





CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA